

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Absolute Dhama Gestão de Investimentos Ltda.

Março/2026 – Versão 1.0

ANEXO 15-II - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Fabiano Cunha Guido Rios</u> Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Márcio André Kalil Alves</u> Cargo: Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Compliance e PLD
Por meio desta, o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Compliance e PLD atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.
FABIANO CUNHA GUIDO RIOS Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários
MÁRCIO ANDRÉ KALIL ALVES Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Compliance e PLD
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Gestora, sob a denominação inicial de Propel Investimentos Ltda. ("Propel"), foi fundada em setembro de 2011, para atuar com foco na gestão de fundos de investimento multimercado e fundos de investimento em ações constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555") bem como fundos de investimento em direitos creditórios constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("ICVM 356").
Em dezembro de 2022, o capital social da Propel foi inteiramente adquirido pela Dhama Holding S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.544.053/0001-08 ("Dhama Holding"), até então única sócia da Gestora, de modo que seu foco de atuação passou a ser a gestão apenas de fundos de investimento multimercado constituídos no âmbito da ICVM 555, com foco em crédito privado.
Ao longo do ano de 2023, além das alterações societárias informadas no item 2.2 abaixo, o foco da Gestora passou a abranger a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios constituídos no âmbito da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução 175" e, em conjunto com os fundos de investimento multimercado, "Fundos").
Cumprir informar que a Dhama (que, com a incorporação abaixo descrita no item 2.2 teve sua razão social alterada para Absolute Dhama Gestão de Investimentos Ltda.) poderá oferecer a gestão de fundos exclusivos e/ou restritos aos seus clientes.
Atualmente, a Dhama conta com 03 (três) administradores, todos com experiência no mercado financeiro de capitais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Em 06 de janeiro de 2020, houve a venda de 20% (vinte por cento) de participação da Propel à Leste Credit Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ 21.008.985/0001-71) ("Grupo Leste"). Posteriormente, conforme consta no item 2.1. acima, a totalidade do capital social da Propel foi adquirido pela Dhama Holding, sendo todos os sócios, diretores e administradores substituídos, conforme detalhado no item 2.2. "c" adiante. Em 10 de janeiro de 2023, houve o aumento do capital social da Gestora, mediante a emissão de novas cotas, que foram cedidas e transferidas, conforme proporção indicada no contrato social, aos seguintes sócios ingressantes: (i) Fabiana de Souza Moraes Cassiano ("Fabiana"), (ii) Felipe Bergmann da Silva, (iii) Luana Resende Ladeira, e (iv) Vanessa Marchetti Artea. Em 03 de abril de 2023, mediante a cessão e transferência de 2 (duas) das cotas detidas pela sócia Fabiana, houve nova alteração do quadro societário, com o ingresso dos seguintes novos sócios: (i) Milena Dalla Costa Munhoz e (ii) Dario Hidemitsu Sakuma Nakashima. Já em 18 de dezembro de 2023, a Dhama Holding foi incorporada pela Absolute Holding S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.852.708/0001-02 ("Absolute Holding"), resultando na extinção da Dhama Holding e na versão de todo o seu acervo patrimonial para a Absolute Holding. Em razão da incorporação, a Dhama Holding deixou de integrar o quadro de sócios da Gestora e foi substituída pela Absolute Holding. Adicionalmente, a sócia Fabiana cedeu e transferiu 1 (uma) das suas cotas a cada um dos seguintes sócios ingressantes: (i) Fabiano Cunha Guido Rios, (ii) Tiago Marcos Varela Sant'anna, e (iii) Márcio André Kalil Alves. No mesmo ato societário, foi deliberada a alteração da razão social da Gestora para "Absolute Dhama Gestão de Investimentos Ltda." Por fim, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, mediante a cessão e transferência de 1 (uma) das cotas detidas pela sócia Fabiana, houve nova alteração do quadro societário, com o ingresso do sócio Gustavo Yuji Kitahara. Em 16 de agosto de 2024, houve a cessão da (i) 5.580 cotas detidas pela sócia Fabiana ao sócio Fabiano Rios, 5.578 cotas detidas pela sócia Fabiana ao sócio Tiago Sant'anna e 5.578 cotas detidas pela sócia Fabiana ao sócio Marcio Kalil e, (ii) 01 cota detida pela sócia Vanessa ao sócio Fabiano Rios, com a retirada de ambas as sócias da sociedade. Em 07 de outubro de 2024, houve um ingresso do novo sócio Marcos Araújo Silberman, com 01 cota cedida pela Absolute Holding. Neste mesmo ato houve a retirada da sociedade dos sócios Dario e Gustavo, com a respectiva cessão de suas cotas, em conjunto 02, à sócia Absolute Holding. Em 08 de maio de 2025 houve a saída dos sócios Felipe Bergmann e Luana Ladeira, cujas cotas retornaram a Absolute Holding, e o ingresso do sócio Luigi Leon Nunes. Em 11 de dezembro de 2025 os sócios atribuem ao sócio Luigi Leon Nunes a responsabilidade pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários perante a CVM, e redesignam o sócio Fabiano Rios ao cargo de gestor suplente.
b. escopo das atividades
A partir da participação do Grupo Leste no capital social, a Propel, reduziu seu foco de atuação para a gestão de um número reduzido de clientes de grandes portfólios. Quando da venda do capital social da Propel à Dhama Holding, antiga sócia da Gestora, esta passou a atuar, num primeiro momento, apenas com fundos de investimento multimercado e, na iminência da incorporação da Dhama Holding pela Absolute Holding, incluiu em seu portfólio a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios, multimercado e renda fixa.
c. recursos humanos e computacionais

Em janeiro de 2021, os Diretores de Risco e de Compliance da Propel foram substituídos pelos Srs. Marcelo Camarão Ganem e Thais Helena de Almeida Monteiro, respectivamente.

Em dezembro de 2022, com a aquisição da Propel pela Dhama Holding (i) os Srs. Marcelo Camarão Ganem e Thais Helena de Almeida Monteiro foram substituídos pelo Sr. Felipe Bergmann da Silva, na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD, e (ii) o Sr. Arnaldo Ferreira Braga Neto foi substituído pela Sra. Fabiana de Souza Moraes Cassiano, na qualidade de Diretora de Gestão da Dhama.

Em agosto de 2024, após a incorporação da Dhama Holding pela Absolute Holding, os srs. Felipe Bergmann da Silva e Fabiana de Souza Moraes Cassiano, foram substituídos respectivamente pelo sr. Marcio Kalil, na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD, e pelo sr. Fabiano Rios, na qualidade de Diretor de Gestão.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Com a venda da integralidade do capital social da Propel à Dhama Holding, todas as políticas e manuais internos foram substituídos, para adequação às novas práticas e controles internos da Gestora. Não obstante, ainda em linha com a regulamentação e autorregulamentação aplicável, em função da recente incorporação da Dhama Holding pela Absolute Holding, todas as políticas e manuais internos serão revisados visando adequar, no que aplicável, as novas práticas e controles internos.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

7

b. número de empregados

1

c. número de terceirizados

0

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

Luigi Leon Nunes – CGA

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Luigi Leon Nunes – CPF/MF nº 340.527.548-24

Fabiano Cunha Guido Rios - CPF/MF nº 928.335.606-30

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

N/A

b. data de contratação dos serviços

N/A

c. descrição dos serviços contratados

N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
	Sim.
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
	Sim.
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução
	N/A
6.	Escopo das atividades
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
	A Dhama atua na gestão discricionária de recursos de terceiros, por meio de fundos de investimentos.
b.	tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
	A Absolute Dhama realiza gestão de fundos de investimentos com ênfase em fundos multimercados crédito privado, fundos de renda fixa e fundos de investimento em direitos creditórios.
c.	tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
	Os valores mobiliários que integrarão as carteiras dos fundos serão, a exemplo: debêntures comuns e incentivadas, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis de agronegócio, notas comerciais e notas promissórias, contratos de cessão.
d.	se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
	A Absolute Dhama não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
6.2.	Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a.	os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
	A Dhama não realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de fundos de investimentos, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b.	informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
	Absolute Gestão de Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.285.755/0001-82 – Gestora de Fundos de Investimento – Sob Controle Comum (“Absolute Investimentos”).
	Absolute Crédito Gestão de Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.243.769/0001-02 – Gestora de Fundos de Investimento – Sob Controle Comum (“Absolute Crédito”).

Não há potenciais conflitos de interesse entre a Absolute Crédito, a Absolute Dhama e a Absolute Investimentos, uma vez que as gestoras possuem o mesmo controle societários. A única diferença entre as gestoras, é a estratégia e os fundos de investimento sob gestão.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número de Investidores Total: 63.354

Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Qualificados: 7

Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Não-Qualificados: 63.347

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

Número de Investidores Total: 377

Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Qualificados: 3

Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Não-Qualificados: 374

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Número de Investidores Total: 5

Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Qualificados: 0

Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Não-Qualificados: 5

iii. instituições financeiras

0

iv. entidades abertas de previdência complementar

0

v. entidades fechadas de previdência complementar

0

vi. regimes próprios de previdência social

0

vii. seguradoras

0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0

ix. clubes de investimento

0

x. fundos de investimento

19

xi. investidores não residentes

0

xii. outros (especificar)

Número de Investidores Total: 62.953 (conta e ordem)

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 0

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: 62.953

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$13.721.808.337,20
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: R\$54.106.065,00
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: R\$13.667.702.272,20
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
Cliente 1: R\$5.301.334.082,19
Cliente 2: R\$729.684.557,99
Cliente 3: R\$641.781.210,81
Cliente 4: R\$278.835.552,21
Cliente 5: R\$260.937.613,32
Cliente 6: R\$260.349.576,35
Cliente 7: R\$187.565.010,96
Cliente 8: R\$90.450.060,72
Cliente 9: R\$56.397.656,22
Cliente 10: R\$28.338.733,08
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$204.756.248,64
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$16.400.500,03
iii. instituições financeiras
R\$0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar
R\$0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar
R\$0,00
vi. regimes próprios de previdência social
R\$0,00
vii. seguradoras
R\$0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R\$0,00
ix. clubes de investimento
R\$0,00
x. fundos de investimento
R\$7.520.718.682,17
xi. investidores não residentes
R\$0,00
xii. outros (especificar)
R\$5.979.932.726,36 (conta e ordem)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações

R\$0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$10.309.248.271,18
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$2.812.536.401,60
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$11.169.000,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$298.995.742,41
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$0,00
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$0,00
j. derivativos (valor de mercado)
R\$0,00
k. outros valores mobiliários
R\$-14.645.463,04
l. títulos públicos
R\$9.946.865,85
m. outros ativos
R\$294.557.519,20
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Absolute Dhama não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Absolute Holding S.A. – CNPJ: 31.852.708/0001-02 – Controlador Direto
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Absolute Holding S.A. – CNPJ: 31.852.708/0001-02 – Controlador Direto
e. sociedades sob controle comum
Absolute Investimentos – CNPJ: 17.285.755/0001-82 – Sob Controle Comum
Absolute Crédito – CNPJ: 47.243.769/0001-02 – Sob Controle Comum
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Absolute Dhama não considera necessária a inclusão de um organograma societário.

8.

Estrutura operacional e administrativa

8.1.

Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a.

atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitês:

•

Comitê de Investimentos: Este comitê tem como competência a discussão e a definição das estratégias de investimentos dos fundos, devendo nele ser apresentadas pelos gestores e analistas teses de investimento, com base em apresentações e material técnico e discutidas as estratégias de investimento, além da composição atual das carteiras e eventuais ajustes necessários.

•

Comitê de Ética, Risco e Compliance: Este comitê tem como competência, dentre outras, deliberar sobre o gerenciamento de riscos de mercado, contraparte, crédito, liquidez, operacional e reputacional, assim como aprovação de novas corretoras, analisar eventuais conflitos internos e acompanhamento das regras e procedimentos internos de Compliance.

As aprovações dos Comitês são realizadas por maioria e suas deliberações serão formalizadas em ata. Todos os membros tem direito a 01 (um) voto.

Adicionalmente, o responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos, enquanto o Responsável pela Gestão de Risco e Compliance tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Absolute Dhama.

b.

em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Investimentos	Área de Gestão e Diretor de Risco e Compliance.	2 (duas) vezes por semana ou quando solicitado	Informal
Ética, Risco e Compliance	Diretor de Risco e Compliance; Diretor de Gestão; Tiago Marcos Varela Sant’Anna; Antonio Hochun Yu Chang.	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata

c.

em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Luigi Leon Nunes	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Administrador.
Márcio André Kalil Alves	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Administrador.
Tiago Marcos Varela Sant’Anna	Administrador

8.2.

Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

A Absolute Dhama acredita que que não há necessidade de inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Luigi Leon Nunes	Márcio André Kalil Alves
Idade	39 anos	44 anos
Profissão	Administrador	Matemático
CPF	340.527.548-24	221.934.458-42
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pelo Compliance
Data da Posse	Dezembro/2025	Agosto/2024
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A	Diretor de Gestão de Riscos e PLD

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Mestrado em Ciências Econômicas, Macroeconomia Financeira – Fundação Getúlio Vargas (FGV)
- Bacharel em Administração – Universidade de São Paulo (USP).

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- CGA

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**
- Absolute Dhama Gestão de Investimentos Ltda. – Diretor de Gestão – Dez/25 até atualmente.
Gestora de Fundos de Investimentos.
- Absolute Gestão de Investimentos Ltda. – Gestor de Investimentos – Set/22 até Dez/25.
Gestora de Fundos de Investimentos.
- Fit Participações. – Diretor de Gestão – Set/20 até Out/22.
Gestora de Fundos de Investimentos.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

- Graduação em Matemática - USP.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A

iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	• nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo
	• Absolute Dhama Gestão de Investimentos Ltda. – Diretor de Compliance e Risco – Ago/24 até atualmente. Gestora de Fundos de Investimentos. • Absolute Crédito Gestão de Investimentos Ltda. – Diretor de Compliance e Risco – Out/22 até atualmente Gestora de Fundos de Investimentos. • Absolute Gestão de Investimentos Ltda. – Diretor de Compliance e Risco – Set/13 até atualmente. Gestora de Fundos de Investimentos.
8.6.	Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	• nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo
	Vide 8.5
8.7.	Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	• nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo
	N/A
8.8.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a.	quantidade de profissionais
	5 (cinco) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos.
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
	(i) De forma geral, a Área de Gestão é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão;

(ii) O Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas e reuniões do Comitê de Crédito; e

(iii) Analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Absolute Dhama serve-se ainda do sistema Lote 45, por meio do qual é feito pre-clearing, conciliação e alocação das operações.

Em termos de rotinas, com base nas diretrizes discutidas no âmbito das reuniões do Comitê de Investimentos os gestores tomam as decisões de investimento, servindo-se para tanto de sua experiência e senso de oportunidade.

Além disso, toda e qualquer operação com ativos deve ser inserida no sistema da Lote 45, para fins de garantia de execução de todas as operações.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

De maneira geral, a Área de Compliance deverá prestar suporte ao Diretor de Compliance nas seguintes atividades:

- (i) Fiscalizar os atos dos administradores da Gestora e de qualquer de seus Colaboradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais, estatutários e nos termos da presente Política de Compliance e demais políticas que a Gestora seja aderente ou venha a aderir;
- (ii) Estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos, bem como verificar a adequação e efetividade de referidos controles;
- (iii) Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas de atuação de cada um dos Colaboradores, visando minimizar preventivamente riscos operacionais, sempre que entenderem necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano, devendo o resultado da avaliação e revisão constarem do relatório anual de suas atividades;
- (iv) Avaliar os processos e procedimentos utilizados para assegurar o cumprimento do disposto nos códigos e políticas aos quais a Gestora seja aderente ou venha a aderir;
- (v) Avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento pelos Colaboradores, do disposto no presente Manual de Compliance e demais códigos, manuais e políticas aos quais a Gestora seja aderente ou venha a aderir;
- (vi) Formular questões a serem respondidas por Colaboradores ou, se for caso, por peritos indicados pela Diretoria da Gestora, sempre que julgar conveniente e, para fins de apurar fatos cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções;
- (vii) Definir procedimentos para a repressão de atos praticados em desacordo com os controles internos os quais a Gestora seja aderente ou venha a aderir, em linha com o disposto no item “viii”, abaixo, bem como estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela Gestora ou terceiros em função do descumprimento;
- (viii) Rever os controles internos os quais a Gestora tenha aprovado ou venha a aderir, e, sempre que julgar necessário, propor alterações e ajustes a referidos documentos, de acordo com as melhores práticas de mercado, bem como avaliar e revisar ao menos uma vez por ano, os procedimentos e condutas da Gestora tanto no âmbito das relações com

	terceiros (externas), como nas relações internas, no que concerne às atualizações, implementações de novas estratégias e/ou políticas e aditamentos e retificações dos mecanismos internos; (ix) Prestar suporte a todas as áreas da Gestora no que concerne a esclarecimentos dos controles e do disposto nas políticas e manuais aprovados e/ou aderidos pela Gestora; (x) Acompanhar a conformidade das atividades da Gestora com as normas regulamentares (externas e internas, inclusive, mas não exclusivamente, conforme estabelecidas no Manual de Compliance) em vigor; (xi) Fiscalizar os controles internos da Gestora, em particular no que diz respeito às seguintes atividades: (a) execução dos controles de corretagens; sempre que aplicável; e (b) controle das contas pendentes da Gestora que deverão ser pagas/quitadas; (xii) Informar à CVM da ocorrência ou suspeita de violação da legislação imposta pela autarquia no tocante à atividade de administração de carteira de valores mobiliários, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da sua constatação; (xiii) Analisar situações que possam ser caracterizadas como conflitos de interesses entre os interesses da Gestora ou do Colaborador e do cliente, aplicando as medidas cabíveis; e (xiv) Tratar todos os assuntos que chegue ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Dhama, como também dos Colaboradores envolvidos.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Absolute Dhama, com relação à: I. Eficiência e efetividade operacional; II. Confiança nos registros de dados e informações; III. Conformidade; e IV. Abordagem baseada em gestão de risco. Os controles serão realizados o auxílio pelo sistema terceirizado Lote45, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD considere necessário. As referidas normas e políticas da Absolute Dhama são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o <i>crosscheck</i> do que está disposto com as atividades realizadas pela Absolute Dhama e pelos Colaboradores. Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento. Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Absolute Dhama, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os Colaboradores que desempenharem as atividades de compliance formarão a Área de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Compliance, sendo certo que a Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.

Referido Diretor é sócio e um dos administradores e representantes legais da Gestora, na forma do seu contrato social, não se subordinando tecnicamente a nenhuma outra instância da Absolute Dhama.

Além disso, a parte mais substancial de sua remuneração é garantida, de forma totalmente independente da performance dos fundos, como mais uma maneira de garantir sua independência.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras sob gestão da Absolute Dhama aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Absolute Dhama utiliza o sistema Lote45, capaz de medir em tempo real os principais riscos a que estão expostas as carteiras sob gestão, incluindo concentração e liquidez, além de realizar, de forma automática, a verificação das boletas e o *pre-clearing* das operações relativamente aos limites de risco estabelecidos.

Todas as rotinas e procedimentos da Área de Gestão de Risco da Absolute Dhama constam expressamente na Política de Gestão de Risco e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Assim como esclarecido no item 8.9., (d), os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Área de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Compliance, sendo certo que a Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.

Referido Diretor é sócio e um dos administradores e representantes legais da Gestora, na forma do seu contrato social, não se subordinando tecnicamente a nenhuma outra instância da Absolute Dhama.

Além disso, a parte mais substancial de sua remuneração é garantida, de forma totalmente independente da performance dos fundos, como mais uma maneira de garantir sua independência	
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais
N/A.	
b.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A	
c.	a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
N/A	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais
N/A	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
N/A	
c.	programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
N/A	
d.	infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
N/A	
e.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
N/A	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
A principal forma de remuneração da Absolute Dhama é através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração), em valores a serem estabelecidos conforme o tipo de fundo. Ainda, a Absolute Dhama adota Taxa de Performance, em valor a ser estabelecido conforme o tipo de fundo.	
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a.	taxas com bases fixas
80,00	
b.	taxas de performance
20,00	
c.	taxas de ingresso
N/A	
d.	taxas de saída
N/A	
e.	outras taxas
N/A	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	

A Absolute Dhama não entende necessária a divulgação de outras informações.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Antes de qualquer vínculo, deve-se realizar a due diligence inicial com a verificação de toda a empresa contraparte e dos seus respectivos sócios. Tais informações são verificadas por meio de ferramentas de busca e/ou sistemas especializados na checagem de background.

Referido processo de due diligence visa a obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os fundos de investimento, conforme o caso, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita, quando aplicável, mediante a apresentação do questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Em todos os casos, a Área de Compliance exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Área de Compliance envidará melhores esforços para conferir tais informações.

Na escolha da contratação dos serviços, deve-se avaliar ponderações gerais, incluindo, mas não se limitando a qualidade, preço, expertise, vida útil do produto/serviço, necessidade. Também deve ser avaliada a necessidade de preenchimento de relatórios internos de diligência e controle, tendo certo de que nem os serviços nem quaisquer pagamentos poderão ser executados sem a formalização dos contratos.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (i) das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (ii) da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (iii) da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (iv) que os Terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais, nos termos da regulação em vigor.

A supervisão baseada em risco tem como objetivo destinar maior atenção aos Terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais.

Nesse sentido, a Gestora segue a metodologia abaixo para a realização de supervisão baseada em risco dos Terceiros contratados: Os Terceiros contratados são determinados pelos seguintes graus de risco:

Nível 1: Refere-se à existência de riscos legais, operacionais ou financeiros que podem impactar diretamente a Gestora, seja por danos à imagem e/ou financeiramente.

Ademais, os prestadores de serviços em questão, devem ser associados ou aderentes aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas ("Códigos") e não podem ter sido acusados e condenados em processo administrativo sancionadores por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 8 (oito) anos;

Nível 2: Refere-se a contratos que podem ter informações confidenciais ou pontualmente algum risco legal, operacional ou financeiro.

Também serão considerados deste nível, os prestadores de serviços que, embora associados ou aderentes aos Códigos, no processo de due diligence prévio à contratação apresentaram informações suspeitas, inconsistentes, histórico reputacional questionável, dentre outros fatores que vierem a ser definidos pelo Diretor de Compliance e/ou que não tenham sido acusados e condenados em processo administrativo sancionadores por parte da CVM ou em processo apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 5 (cinco) anos;

Nível 3: Refere-se a contratações que não impactam significativamente nas estratégias da Gestora, não apresentando riscos operacionais, legais, financeiros etc.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Os deveres principais da Gestora em relação à best execution são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Absolute Dhama não possui acordos de Soft Dollar.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência visa traçar estratégias e ações para que as atividades da Absolute Dhama não sejam interrompidas em momentos de contingência, ocasionados por um evento não esperado.

Diversos cenários foram considerados na contingência, desde problemas simples no computador de um funcionário ao total impedimento de acesso ao escritório da Absolute Dhama, mesmo que remotamente.

A Absolute Dhama possui servidor de arquivos local (NAS), servidor backup na "na nuvem", contratado junto à Amazon Web Services, servidor de e-mail e calendário da Google Apps e telefonia com redundância via IP. A escolha pelo sistema de backup na nuvem permite que, em situações limite, a solução seja cada um ficar em sua residência, com acesso integral a toda rede, arquivos e sistemas, conectados entre si através de ferramentas do Google e da Amazon. Por meio do sistema de computação na nuvem todos os arquivos estão salvos localmente no computador do usuário e, de 2 a 3 minutos, depois são automaticamente salvos e atualizados na nuvem do Google (file server).

Diariamente, durante a madrugada, através do aplicativo Spanning, é feito o backup de todos os arquivos, calendários e e-mail da nuvem do Google para a nuvem da Amazon. Desta maneira os

arquivos e diretórios estão salvos localmente e na Amazon. Ainda na linha de continuidade das atividades, o servidor de e-mails da empresa está no Google.

No caso, o acesso remoto via web, é inerente e pode ser imediatamente utilizado sem perda de informações. Utilizando a mesma tecnologia todos os sócios possuem acesso ao e-mail em seus smartphones. Ou seja, basicamente, com acesso à internet tem-se acesso à toda a rede e e-mail corporativo da Absolute Dhama, podendo ser acessado em qualquer lugar, a qualquer tempo.

Não obstante, em caso de incapacidade de acesso às instalações, a Absolute Dhama possui um contrato com a Regus, empresa global de escritórios com mais de mil localizações, que permite o uso de suas instalações em qualquer de suas unidades, permitindo a seus colaboradores se reunirem fisicamente em um destes escritórios, se entender necessário. Em um raio de menos de 10km da sede da Absolute Dhama, existem 3 escritórios da Regus que podem ser utilizados em caso de contingência. Um teste do funcionamento de contingência deve ser feito uma vez por semestre para garantir o pleno funcionamento de todos os processos.

Semestralmente, um dos coordenadores deverá visitar as instalações da Regus e os participantes da contingência devem trabalhar ao menos por um dia com os laptops destinados para esse fim. No uso deverão ser checados itens como acesso à arquivo e e-mails, atualização dos softwares e capacidade de utilização do sistema Lote 45.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A liquidez dos papéis é gerenciada diariamente. A Área de Riscos emite relatórios de liquidez à Área de Gestão e para o Diretor de Risco e Compliance.

No caso de papéis líquidos e ilíquidos, é calculado um percentual da posição que pode ser liquidado em até 5 dias úteis, considerando um máximo diário de operação de 30% da média móvel do volume negociado em bolsa de valores nos últimos 20 dias. O MtM da parcela da posição do ativo que não satisfaça o limite acima é subtraído do patrimônio líquido da carteira. Numa escala de 0 a 100%, a liquidez de cada fundo deverá estar acima de 80%. Caso isso não ocorra, medidas adicionais podem ser determinadas pelo Diretor de Compliance e Risco ou pelo Comitê de Ética, Risco e Compliance.

Adicionalmente, calcula-se o prazo mínimo para se desfazer da quantidade de cada papel presente na carteira. Admite-se que o fundo deve negociar, no máximo, 30% da média móvel do volume negociado em bolsa de valores nos últimos 20 dias.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A. A Dhama não atuará na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.absoluteinvestimentos.com.br>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos
A Absolute Dhama não possui qualquer tipo de contingência.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
A Absolute Dhama não possui qualquer tipo de contingência.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

LUIGI LEON NUNES

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários